AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº _____/2024

Requer o envio de indicação ao Prefeito Municipal para que sejam realizados os serviços de roçagem e limpeza no final do caminho 6 do Condomínio Vitória 2, situado no bairro Nossa Senhora da Vitória.

Prezados edis,

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, indica-se ao Poder Executivo Municipal que sejam realizados os serviços de roçagem e limpeza no final do caminho 6 do Condomínio Vitória 2, situado no bairro Nossa Senhora da Vitória.

JUSTIFICATIVA

Ocorre que o mato tomou conta das ruas de Ilhéus e no Condomínio Vitória 2 não tem sido diferente. O caminho 6 da localidade objeto da presente demanda encontra-se com mato alto no final de sua extensão, e isso tem contribuído para o aparecimento de animais peçonhentos, situação incômoda para os moradores próximos.

Deste modo, a população está à mercê de problemas que poderiam não ter que enfrentar, visto que, estes serviços são básicos, e a gestão pública municipal não tem conseguido manter controle.

Logo, faz-se premente que seja realizada intervenção com vistas a conservação da limpeza urbana e prevenção de mazelas defluentes da falta de conservação da localidade.

Diante disso, sendo obrigação dos entes federativos, a implementação da política urbana no escopo de ordenar e desenvolver as funções sociais das cidades, de modo a garantir aos cidadãos o direito a municípios sustentáveis, como regulamenta o dispositivo constitucional o Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Versa o diploma infraconstitucional acerca da sendo este compreendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações.

Ante o exposto, impõe-se ao Poder Executivo Municipal que sejam realizados os serviços de roçagem e limpeza no final do caminho 6 do Condomínio Vitória 2, situado no bairro Nossa Senhora da Vitória.

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 02 de abril de 2024.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR

Vereador